

CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DESENVOLVIDO PELO PARQUE ESTADUAL ILHA ANCHIETA (PEIA), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP.**

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO DESTE CHAMAMENTO:

O Programa de Voluntariado das Unidades de Conservação sob administração da Fundação Florestal, no âmbito do Sistema Estadual de Florestas (SIEFLOR), foi instituído por intermédio da Portaria Normativa FF/DE nº 035/2010. O programa possibilita a atuação de voluntários para auxiliar na gestão e manejo das Unidades de Conservação, fortalecendo o modelo de gestão participativa, estimulando o exercício da cidadania e contribuindo para a conservação do patrimônio ambiental e cultural das Unidades.

O voluntário obtém um crescimento profissional significativo, uma vez que entende a dinâmica de funcionamento de uma Unidade de Conservação desde a gestão até serviços básicos, como limpeza e organização. Isso sem falar no crescimento pessoal, uma vez que o voluntário convive com diferentes pessoas, de idades distintas, formações e experiências de vida, permitindo uma troca de conhecimentos muito rica.

O Parque Estadual Ilha Anchieta (PEIA) é uma Unidade de Proteção Integral criada desde 1977 e está entre as 10 (dez) Unidades de Conservação mais visitadas do estado de São Paulo, com uma visitação média de 45.000 (quarenta e cinco mil) pessoas por ano, sendo que cerca de 20.000 (vinte mil) visitantes concentram-se nos meses de janeiro e fevereiro.

O Programa de Voluntariado do PEIA é permanente, ocorrendo ao longo do ano por meio de atividades individuais, presenciais e à distância. Nos meses de janeiro, fevereiro e julho, o PEIA recebe 3 (três) turmas com cerca de 20 (vinte) voluntários cada, totalizando cerca de 60 (sessenta) voluntários por ano atuando na Unidade.

Nos últimos 5 (cinco) anos, a Unidade contou com cerca de 200 (duzentos) voluntários, divididos em 16 (dezesesseis) turmas diferentes, com representantes de diversos estados do país, em ordem crescente: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Paraná, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A maioria desses voluntários está cursando ou é formado em ciências biológicas, oceanografia, geografia, ecologia, biologia marinha, gestão ambiental, medicina veterinária, engenharia ambiental e engenharia florestal; além de alguns outros exemplos de agroecologia, administração de empresas, agronomia, biotecnologia, ciências da natureza, engenharia de

pesca, engenharia mecânica, geologia, história, produção pesqueira, química, turismo e zootecnia.

Os resultados diretos e indiretos do Programa de Voluntariado são inúmeros: parte desses voluntários contribui com a divulgação do Programa de Voluntariado do PEIA em suas universidades, sendo que a Unidade atualmente recebe cerca de 500 (quinhentas) inscrições por ano; outros voluntários retornam à Unidade para outras formas de voluntariado ou como pesquisadores, realizando projetos que têm contribuído para a gestão da Unidade.

Desta forma, em caráter experimental, **o objetivo deste Chamamento é buscar patrocinadores que possam, no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada (denominado “Adote um Parque”), criado pela Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019, adotar a Turma nº 17 do Programa de Voluntariado do Parque Estadual Ilha Anchieta, disponibilizando materiais e equipamentos necessários para a estadia desses 20 (vinte) voluntários na Unidade, bem como para a realização das atividades de voluntariado durante o mês de janeiro 2021. Os materiais e equipamentos a serem patrocinados estão descritos no item 4 deste Chamamento.**

Mais informações sobre o programa Adote um Parque estão disponíveis no seguinte link: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/adote-um-parque/>

2. OBJETIVO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO:

O Programa de Voluntariado do PEIA tem como objetivo proporcionar experiências aos interessados no processo de planejamento e gestão de Unidades de Conservação, além de fortalecer as ações do parque nos diversos programas de manejo.

Sendo assim, o programa tem como objetivos específicos: aprimorar o planejamento e manejo de Áreas Naturais Protegidas, através de vivências locais; instrumentalizar a participação social no processo de gestão de Unidades de Conservação; promover maior aproximação entre o parque e o universo acadêmico; fortalecer as ações do parque de planejamento e monitoramento das atividades de gestão.

3. AÇÕES PREVISTAS PARA O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO:

A Turma nº 17 de voluntários acontecerá em janeiro, no mês de maior visitação. Por isso, a maioria das atividades desenvolvidas serão relacionadas ao uso público e contato com os visitantes.

Haverá uma capacitação, para que os voluntários se familiarizem com as atividades desenvolvidas, além de palestras oferecidas por parceiros do PEIA ao longo do programa. Das atividades de uso público e apoio à visitação realizadas pelos voluntários, destacam-se: apoio aos monitores no receptivo dos visitantes; roteiro histórico-cultural; monitoramento das praias (levantamento de dados e abordagem dos visitantes); controle de acesso às Trilhas do Engenho e da Restinga; acompanhamento de visitantes em trilhas interpretativas, tais como Engenho e Restinga; controle de acesso e acompanhamento ao Aquário Natural; monitoramento de

resíduos e impactos da visitação pública; monitoria na Tenda Oceano e aplicação de questionários.

Em dias em que não há visitação intensa, os voluntários voltam seus esforços para outras atividades como: manutenção de trilhas e estruturas; apoio ao Programa de Pesquisa e elaboração de projetos.

4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM PATROCINADOS PARA O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO:

- **Notebooks** – Quantidade mínima: 1 UNIDADE; Equipamento para realização das atividades do Programa de Voluntariado;
- **Pendrives** – Quantidade mínima: 2 UNIDADES; Equipamento para realização das atividades do Programa de Voluntariado;
- **Pranchetas** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Equipamento para realização das atividades do Programa de Voluntariado;
- **Adesivos Patrocinador** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Adesivos em vinil tamanho 5x6 cm, com logomarca do Patrocinador para fixação em materiais permanentes e reposição;
- **Luvas de segurança (látex)** – Quantidade mínima: 60 UNIDADES; Luvas para desenvolvimento de atividades de manutenção e mutirões de limpeza de praias;
- **Luvas de segurança (malha tricotada)** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Luvas para desenvolvimento de atividades de manutenção e mutirões de limpeza de praias;
- **Óculos de proteção (Equipamento de Proteção Individual - EPI)** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Óculos de proteção para desenvolvimento de atividades de manutenção;
- **Banner** – Quantidade mínima: 3 UNIDADES; Banner para divulgar o Programa de Voluntariado e o patrocinador, para ficar em exposição no Centro de Visitantes do PEIA e outros locais a serem definidos pela gestão da Unidade; Banner de lona, tamanho 100x200cm. O *layout* será encaminhado posteriormente pela gestão do PEIA;
- **Alimentação** – Quantidade mínima: 1.800 REFEIÇÕES (PESSOA/DIA); Alimentação para 20 (vinte) pessoas, durante 30 (trinta) dias, considerando café-da-manhã, almoço e jantar durante o período de atividades no parque;
- **Gás de cozinha** – Quantidade mínima: 3 BOTIJÕES;
- **Transporte terrestre** – Quantidade mínima: 20 PASSAGENS (IDA E VOLTA/PESSOA); Transporte para 20 (vinte) pessoas, considerando os trajetos São Paulo x Ubatuba e Ubatuba x São Paulo;
- **Camisetas (tamanhos P, M, G e GG)** – Quantidade mínima: 40 UNIDADES; Camiseta com logo da Unidade e patrocinador, para desenvolvimento das atividades; Camiseta na cor branca, que será fornecida à(ao) voluntária(o); 100% algodão cru e sem tingimento. *Layout* (estampas em serigrafia) - FRENTE: “PROGRAMA DE VOLUNTARIADO” (altura do peito); Logo PEIA (3 cores, abaixo); COSTAS: “TURMA ...” (número da turma a ser fornecido pela gestão do PEIA, 1 cor); Logo Fundação Florestal (2 cores, abaixo) MANGAS: Logo do patrocinador (cores a definir);

OBS: O patrocinador poderá apresentar um layout próprio para a camiseta, que deverá conter ao menos as logomarcas do PEIA, da Fundação Florestal, e com as informações PROGRAMA DE VOLUNTARIADO e nº da turma de voluntários.

- **Mochilas** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Mochila saco em poliéster cor preta, com bolso frontal de malha com zíper, que será fornecida à(ao) voluntária(o) para desenvolvimento das atividades; Logo da Unidade e do patrocinador, tamanho 5x6cm cada, em sublimação;
- **Bonés** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Boné em poliéster, cor verde, que será fornecido à(ao) voluntária(o) para desenvolvimento das atividades. Estampas em sublimação. FRENTE: Logotipo PEIA; LATERAL ESQUERDA: “VOLUNTARIADO”; LATERAL DIREITA: Logotipo do patrocinador.
- **Lycras (tamanhos P, M, G e GG)** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Lycra de manga comprida, cor verde, que será fornecida à(ao) voluntária(o) para o desenvolvimento das atividades. *Layout* (estampas em serigrafia, 1 cor, branca) - FRENTE: “PROGRAMA DE VOLUNTARIADO” (altura do peito) Logo PEIA (abaixo); COSTAS: “TURMA ...” (número da turma a ser fornecido pela gestão do PEIA); MANGAS: Logo do Patrocinador;
- **Repelente** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Repelente para o voluntariado durante o período de atividades no parque;
- **Protetor solar** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Protetor solar para o voluntariado durante o período de atividades no parque;
- **Papel sulfite A4 reciclado** – Quantidade mínima: 1 RESMA; Papel para impressão de planilhas diárias de monitoramento e materiais de estudo, para o voluntariado durante o período de atividades no parque;
- **Toner para impressora** – Quantidade mínima: 1 UNIDADE; Tinta para impressão dos materiais de trabalho para 3 turmas do voluntariado durante as atividades no parque OU impressão dos materiais em quantidade suficiente;
- **Lápis grafite com ponta de borracha**– Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Lápis para anotação de dados coletados para o voluntariado durante as atividades no parque;
- **Caneta esferográfica azul** – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Caneta para anotação de dados coletados para o voluntariado durante as atividades no parque;
- **Máscara em tecido** - Quantidade mínima: 120 UNIDADES; Máscaras objetivando evitar a disseminação do NovoCoronavírus (COVID-19), Mínimo de 6 (seis) itens por voluntário, para facilitar as trocas necessárias e a lavagem das máscaras;
- **Frascos de Álcool em gel** - Quantidade mínima: 40 UNIDADES de 500 ml; Álcool em gel objetivando evitar a disseminação do NovoCoronavírus (COVID-19); Mínimo de 2 (dois) potes por voluntário.

5. CONTRAPARTIDAS AO PATROCINADOR:

O voluntariado do PEIA já é um programa bem consolidado, recebendo mais de 500 (quinhentas) inscrições por ano. Durante os meses de realização, o parque recebe, em média, 20.000 (vinte mil) visitantes, que entram em contato com estes voluntários e as atividades oferecidas por eles.

Como contrapartida aos materiais e equipamentos a serem doados para o Programa de Voluntariado do PEIA, o patrocinador:

- terá a oportunidade de promover sua marca por meio da inserção de seu logotipo nos materiais a serem doados (banners, camisetas, lycras, bonés, adesivos etc.). As artes deverão ser previamente aprovadas pelo Setor de Comunicação da Fundação Florestal;
- será sempre destacado como apoiador do parque, da Fundação Florestal e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela ONU, desde o briefing feito aos visitantes pela equipe da Unidade e pelos voluntários;
- terá a divulgação diária de sua logomarca nas publicações em redes sociais do PEIA, durante o mês de janeiro de 2021;
- exclusivamente para o patrocínio de 100% do Programa de Voluntariado (atendendo a todos os materiais e equipamentos constantes no item 4 deste Chamamento), haverá a isenção de cobrança de 50 (cinquenta) ingressos, com agendamento de visita por até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Doação/Patrocínio;
- poderá divulgar em seus canais de comunicação o objeto do patrocínio, sendo disponibilizado ao patrocinador um selo de participação do Programa de Parcerias (“Adote um Parque”), conforme disposto no artigo 5º, § 3º, da Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019, que institui o Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do Estado de São Paulo e regulamenta os procedimentos para recebimento de doações pela Fundação Florestal (<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2019/05/portaria-normativa-ff-de-no-306-2019/>).

6. PÚBLICO ALVO DESTE CHAMAMENTO:

Pessoas físicas e jurídicas (empresas privadas, associações, organizações não governamentais etc.) que pretendam apoiar a Fundação Florestal e o Parque Estadual da Ilha Anchieta no Programa de Voluntariado desta Unidade.

7. PROPOSTAS DE PATROCÍNIO:

Os interessados devem apresentar as propostas de patrocínio por e-mail, ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas a este mesmo endereço de e-mail.

O prazo para apresentação de propostas é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Chamamento no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Florestal.

As propostas de doação podem contemplar todos os itens dispostos no item 4 ou parte deles.

Referidas propostas serão analisadas pela Fundação Florestal e, se pertinentes ao objetivo do presente Chamamento Público, serão formalizadas por Termo de Doação, com base na Portaria FF/DE nº 306/2019. O patrocinador, se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social/estatuto social e cópia de documento pessoal com foto do representante legal

que irá assinar o termo. Se pessoa física, deverá apresentar cópia do documento pessoal com foto.

A parceria se enquadra no âmbito da Lei Federal nº 9.985 de 19 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, em especial o artigo 11, que prevê que os parques têm, dentre seus objetivos, desenvolver atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo